

RESOLUÇÃO nº 19/2024

Concessão de Função Gratificada à Colaboradora Isabella Otaviano Furlan, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 7º, IV, 8º, 13, VII, e 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e

CONSIDERANDO que o Art. 6º do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE estipula a concessão de funções gratificadas, baseadas no desempenho de função ou encargos de especial responsabilidade;

CONSIDERANDO que a colaboradora Isabella Otaviano Furlan, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vem desempenhando tarefas e responsabilidades que correspondem à função de Assessoria Executiva, conforme especificado no Anexo 4 deste Regulamento;

CONSIDERANDO que Isabella Otaviano Furlan demonstrou competência e dedicação no gerenciamento de projetos estratégicos e na facilitação de comunicações críticas entre a diretoria da AMVE e diversos stakeholders, conforme definido para a função gratificada de Assessoria Executiva;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Isabella Otaviano Furlan a função gratificada de Assessoria Executiva, com um adicional de 35% sobre o salário base, conforme estipulado pelo Anexo 4 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Resolução.

Artigo 2º - A concessão da função gratificada é confirmada mediante avaliação da diretoria, comprovação de desempenho e deliberação na 523º AGO/Amve.



Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e deve ser arquivada junto com a documentação de suporte para referência futura.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar da data especificada no Artigo 1º.

Blumenau - SC, em 30 de julho de 2024; 54º Ano de Fundação.

Jorge Augusto Krüger

Presidente da Amve